

Lei nº 1216

De, 26 de agosto de 1975

( Abre crédito suplementar )

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na importância de Cr\$ 70.000,00 ( setenta mil cruzeiros ), na seguinte verba:

Serviços Urbanos

Sector de Iluminação Pública

3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros

04.00 - Iluminação Pública

Artigo 2º - Os recursos necessários a suplementação advirão do superavit verificado em 31.12.1974.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Lei nº 1.217

De, 26 de agosto de 1975

( Abre Crédito suplementar )

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares na importância de Cr\$ 29.000,00 ( vinte nove mil cruzeiros ), nas seguintes